



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 112/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 946/2006/PGJ (P. A. n.º 08/05/44.ª PJVFPM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão por maioria dos presentes na sessão extraordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 23 de março de 2006.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 946/2006/PGJ (P. A. n.º 08/05/44.ª PJVFPM)**, relativo à supostas irregularidades na Tomada de Preços n.º 03/2005-FTD, promovida pela Comissão Permanente de Litação da Fundação Dr. Thomas, tendo por objeto a escolha de empresa destinada a explorar os serviços de restaurante nas dependências do Parque do Idoso, tendo em vista que após vistoria técnica realizada pela Auditoria-Geral do Município, o Diretor-Presidente daquela Fundação, noticiou o cancelamento da referida Tomada de Preços com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município e impresso em Jornal de circulação local, configurando, dessa forma, a perda do objeto jurídico.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 23 de março de 2006.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

RESOLUÇÃO N.º 112/06-CSMP

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn